

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Av. 20 de Março, s/n.º

Fone/Fax: (055) 753-1106

CEP 98.325-000 — SÃO JOSÉ DAS MISSÕES — RS

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 15 | 03 | 00 até a data de 22 | 03 | 00.


Responsável

LEI MUNICIPAL Nº. 326/2000.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUERIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SER UTILIZADOS NA APAE DO MUNICÍPIO”

CARLOS FERNANDES PICOLOTTO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no Art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,


LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos e materiais a serem utilizados na APAE do nosso Município.


Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 15 de março de 2000.


CARLOS FERNANDES PICOLOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


LINDOMAR PICOLOTTO
Sec. Mun. de Administração